

ATA DE REABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA

Pregão Presencial nº 0001/2016
Processo Administrativo nº 0009/2016
Processo SEI nº: 00199/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de limpeza, asseio e conservação predial, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, nos endereços informados pela CIJUN, conforme especificações definidas no Termo de Referência – Anexo I.

PREÂMBULO

Aos **24 de maio de 2016**, às **14h00** na sala de reuniões da Companhia de Informática de Jundiaí - CIJUN, presentes a pregoeira, senhora MARIA DE FÁTIMA MARCHI BROTTTO e a equipe de apoio, senhores: JOÃO CARLOS VILELA DE MATOS, HENRIQUE GONÇALVES e LARA ELEN DIOGO MEITLING, e de acordo com a portaria e designação constantes nos autos do processo administrativo e assessorado juridicamente pelo DR. BRUNO SOARES SAKAE reuniram-se para a reabertura da sessão pública da licitação em epígrafe.

Aberta a sessão estava presente: Sr. Mário Baptista, representante da empresa: Lopes Soluções em Serviços Empresariais Ltda-EPP.

ATO CONTÍNUO

A Pregoeira comunicou a aceitabilidade da Planilha de Custo e Formação dos Preços ofertada pela licitante da empresa Vert Prestação de Serviços Ltda-ME e abriu a palavra para a intenção de interposição de recurso.

A empresa Lopes Soluções em Serviços Empresariais Ltda-EPP manifestou intenção de interpor recurso pelos motivos detalhados no documento em anexo.

O prazo para apresentação das razões de recurso fica determinado até o dia 31/05/2016 e para as contrarrazões 03/06/2016.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio, e representante do licitante abaixo relacionados.

ASSINAM

EMPRESAS E REPRESENTANTES

Lopes Soluções em Serviços Empresariais Ltda-EPP
Mário Baptista

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Maria de Fátima Marchi Brotto
Pregoeira

Henrique Gonçalves
Equipe de Apoio

Lara Elen Diogo Meitling
Equipe de Apoio


João Carlos Vilela de Matos
Equipe de Apoio

ASSESSORIA JURÍDICA

Bruno Soares Sakae
Assessoria Jurídica

A EMPRESA LOPE S INTERJEM
RECURSO POR PREÇO INEXEQUIL
A PRESENTES ERROS NO
PREENCHIMENTO DA
PLANILHA E AS PROVISÕES
COTADAS SÃO INSUFICIENTES
PARA O CUMPRIMENTO DAS LEI
TRABALHISTA E CONSEQUENTE-
MENTE UMA BOA RESTAÇÃO
DE SERVIÇOS.

AMPARAMOS NOSSO PEDIDO
NO ART. 6º 5º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL INCISO 34. DO ART. 6º
5º INCISO 55
JUNTAI 24. de maio 2016


R.G. 9.352131.6